



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

59

LEI Nº 1.902 DE 22 DE ABRIL DE 1982

=====

"Autoriza a doação de materiais esportivos ao Esporte Clube Primavera".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Esporte Clube Primavera o seguinte material esportivo para a prática do Voleibol Amador:

I - 2 (dois) uniformes completos para equipe masculina de voleibol;

II - 2 (dois) uniformes completos para equipe feminina de voleibol;

III - 20 (vinte) bolas de voleibol;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 16 de abril de 1982.

DR. CLAIN FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO

CÓD. 05-004

